

Publique seus atos societários no jornal impresso!



AMBIENTE SEGURO PARA COMUNICAÇÃO **DAS MARCAS**



INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL





PUBLICIDADE E CONTEÚDO INTEGRADOS



CONTEÚDOS DE E&N **RELACIONADOS**



PORTAL ESTADÃO RI

ATOS SOCIETÁRIOS, **FATOS RELEVANTES** E NOTÍCIAS OUE **ENVOLVEM AS PRINCIPAIS EMPRESAS DO PAÍS**

SAIRA MAIS FM: **ESTADAORI.ESTADAO.COM.BR**

ESTADÃO 150 ESTADÃO RI 107,3

ESTADÃO BLUE STUDIO

@ AGÊNCIA broadcast

Powertronics S.A. - Empresa Brasileira de Tecnologia Eletrônica

CNPJ n° 47.897.731/0001-45 AVISO AOS ACIONISTAS

Em cumprimento ao disposto no Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, comunicamos que os documentos a que o artigo se refere, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2024, se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede da Companhia, na Rodovia Lorena-Itajubá, BR 459, Km 23, Prédio P-17, Bairro do Campinho, em Lorena-SP, CEP 12600-970. Lorena, 01 de abril de 2025

A Diretoria

Drogaria Super Popular Hortolândia S.A.

CNPJnº 15.839.321/0001-51 - NIRE JUCESP nº 35300455860
Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Drogaria Super Popular Hortolândia S.A., inscrita no CNPJ sob nº 15.839.321/0001-51, a companecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada de forma virtual, por meio da plataforma Microsoft Teams com link de acesso: https://teams.microsoft.com///meetup-join/19%3ameeting_Mig3ZjJhYWltYzkzMC00MTY0LTI-jN2C1MJM3ODJyMmU3NGNh%401hread_v2/07context=%7b%22Tid%22%3a%2293141b-99.5b57-4384-83d2-e401a9886658%22%25%220d34222%3a%22762cc7d2-d6aa-4c3e-894e-98809849879f%22%7d no dia 16 de abril de 2025, às 9h00, em primeira convocação, às 9h15, em segunda convocação, com e treceira e utima convocação, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: i. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonsseğuinte Ordem do Dia: i. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e os Relatórios da Administração, referente ao exercício encerrado em 31/12/2020; ii. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e os Relatórios da Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e os Relatórios da Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e os Relatórios da Administração, referente ao exercício encerrado em 31/12/2022; iv. Tomar as contas dos administração, referente ao exercício encerrado em 31/12/2022; iv. Tomar as contas dos administração, referente ao exercício encerrado em 31/12/2023; v. Eleição do cargo de Conselheiro Fiscal; vi. Assuntos Gerais e Outros Temas de Interesse da Companhia; A proposta da administração e a documentação, relativas aos itens da ordem do dia, encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia. Rio Claro/SP, 3 de abril de 2025. **Edison Gonçalves Tamascia** - Presidente do Conselho de Administração.

Eco Securitizadora de Direitos = Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310 Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Investidores da 90° Emissão, em Série Unica, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 90ª emissão, em série única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("<u>Titulares de CRA</u>", "<u>CRA</u>" e "<u>Emissora</u>", respectivamente), nos termos da Cláusula 17.3 do "*Termo de Securitização de Direitos* "Emissora", respectivamente), nos termos da Ciausula 17.3 do "Termo de Securitização de Difietos Creditórios do Agronegócio da 90ª (nonagésima) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócios S.A. Lastreados Em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Vix Logística S.A. e Vix Transportes Dedicados Ltda." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução CVIM 60" la creptiramese em 2ª (secunda) convocação, em de 2021 conforme em vigor ("Besolução CVIM 60") a repriramese em 2ª (secunda) convocação, em de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia **17 de abril de 2025, às 10:45 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Día: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2024, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores as utilibrações aprivadas perior indiares de CMA e relieir as alientações necessarias. Ficant os serinfores fittulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia geral de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização Informações Gerais aos Titulares de CRA: (1) A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 2º (segunda) convocação com a presença de qualquer número de Titulares dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% intaletias seria a privadas pelos votos tavolaveis de ritulates de CPA que representent, in milinito, descripción (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos presentes na respectiva assembleia, desde que os votos favoráveis à matéria representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos CRA em Circulação. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1° e 2° do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails <u>assembleia@ecoagro.agr.br</u> e <u>af.assembleias@oliveiratrust.com.br.</u> cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os edimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 08 de abril de 2025 Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

≡ Eco Securitizadora de Direitos = Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310
Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1º (Primeira) e 2º (Segunda) Séries da 93º (Nonagésima Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

cados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 93ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("<u>Titulares de CRA</u>", "<u>CRA</u>" e "<u>Emissora</u>", respectivamente), nos termos da Cláusula 17.3 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 93ª (Nonagésima Terceira) Emissão* creditarios de Argoniegocia da l' (Finneira) e 2 (Seguinda) Senies da 36 (Worlagesina Fieceila) Emissado de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Móbiliários ("CVM!") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2" (segunda) convocação em assembleia geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **15 de abril de 2025, às 10:00 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2024, nos termos do artigo 25 o I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas e (ii) autorização e a recisor da riescitução CVVVIII do, as quais riad a presentant ressarias e (ii) autorização e aprovada expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instruentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares de CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cuio relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia geral de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. <u>Informações Gerais aos Titulares de CRA</u>: (i) A Assembleia instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de qualquer número de Titulares dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação da respectiva Série, conforme aplicável. As deliberações em Assembleia, em segunda convocação, serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% Circulação da respectiva Série, (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA presentes na referida assembleia, desde que representem, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos CRA em Circulação ou dos CRA em circulação da respectiva Série, conforme aplicável. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo coniorne apiricacia. (n) Nos ienhos da resolução voivi do, o tituda de com que pretende participal per sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails <u>assembleia@ecoagro.agr.br</u> e <u>assembleias@pentagonotrustee.com.br</u>, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários, devidamente registrados, e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária, devidamente registrada, outorgando social do seu administratori, alemi de documentação socientaria, devidantente registrada, dutogantos poderes de representação; e 4, quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CBA que tiverem sua presenca verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 08 de abril de 2025 Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO № 1101222-19.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Pría, Maria Carolina de Mattos Bertoldo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) L C CALARGA SOUZA MINIMERCA, CNPJ 3643310300192, LUCIANA CALARGÓ SOUZA PEREIRA CPF 27.082.058-80 E ROBERVAL ROGERIO SOUZA PEREIRA CPF 145.784.588-14, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO SAFRA SI/A, alegando em sintese: que, o autor é credo creditio inadimplido no valor de R\$ 140.855.40, contratado junto ao banco Cédula de Crédito Bancário, nos termos da petição inicial. Encontrando-sea parte executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a divida no valor de R\$ 140.855.40, cue deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou apresentar os Embargos à Execução, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Ambos os prazos fluirão após o decurso de prazo do presente edital. Não efetuado o pagamento do débito ou não sendo embargada a ação, a parte executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. ADVERTIÊNCIAS: 1- Caso (a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do CPC). 2- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá (a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 § §, do CPC. D. Indefenida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º oc CPC. A o pção parcelamento importa renúncia ao direito de opor emb EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1101222-19.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21

Cooperativa de Consumo dos Empregados da Mondelez Brasil e Philip Morris Brasil

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária A presidente da Cooperativa de Consumo dos Empregados da Mondelez Brasil, Philip Morris Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os 10 (dez) Delegados, em condições de votar, para se reunir em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se en Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Surubim nº 373, bairro da Cidade Monções, CEP 04.571-050, no dia **24 de Abril de 2025**, obedecendo aos seguintes horários e "*Quorum*" para sua instalação, sempre no mesmo local, cumprindo o que determina o Estatuto Social: 01) Em primeira convocação, sempre no mesmo local, cumprindo o que determina o Estatuto Social: 01) Em primeira convocação, às 14 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de delegados; 22) Em segunda convocação, às 15 horas, com a presença de metade e mais 01 (um) do número total de delegados; 03) Em terceira e última convocação às 16 horas, com a presença mínima de 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre os seguintes assumtos: Ordem do Dia: Assembleia Geral Ordinária: I. Prestação de contas do exercício de 2024, compreendendo Relatório da Gestão, o demonstrativo da conta de sobras e parecer do Conselho Fiscal; II. Destinação das sobras Líquidas do exercício de 2024; III. Aplicação do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social (FATES), do exercício de 2024; IV. Eleição dos Membros do Conselho Fiscal; V. Outros assuntos de interesse geral.

Barueri, 01 de Abril de 2025. Jussara Kupper da Silva Machado - Diretora Presidente

= Eco Securitizadora de Direitos === Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310
Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de
Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 115º (Centésima
Décima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 115ª ricam convocados os sis. Initiares de Certificados de Recedivieis do Agrionegocio da Serie Unica da Tiera (centésima décima quinta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 18.3 "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 115" (Centésima Décima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Devidos pela Caramuru Alimentos S.A." ("Termo de Agroriegocio 37, Lasireados eni Direitos Creditiones Deviduos pera Cataritura Amireitos 37. (1911) e Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobilários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 15 de abril de 2025, às 10:15 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2024, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares de CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia geral de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no termos ora utilizados em ietras maiusculas e aqui nao definidos terao os significados a eles atribuldos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: (i) A Assembleia instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de qualquer número de Titulares dos CRA em Circulação. Ainda as matérias serão aprovadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA, presentes na respectiva assembleia, desde que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRA em Circulação. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "iii" palvajor preferencialmente em 42 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) días antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@epentagonotrustee.com. br, cópia dos sequintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários, devidamente registrados, e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária, devidamente registrada, outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. (Iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância. São Paulo, 08 de abril de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

= Eco Securitizadora de Direitos ==== Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310
Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 172º (Centésima Septuagésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 172ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("<u>Titulares de CRA</u>", "<u>CRA</u>" e "<u>Emissora</u>", respectivamente), nos termos da Cláusula 18.3 do "*Termo de Securitização de Direitos* Creditórios do Agronegócio da Série Única da 172ª (Centésima Septuagésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Devidos pela Caramuru Alimentos S.A." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 15 de abril de 2025, às 10:30 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica <u>Zoom</u>, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2024, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas; e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares de CRA cientes de que intulates de Chr. è relietar la salertações recessarias, ricarin os serimos indicares de Chr. Ceirines de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seia instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. <u>Informações Gerais aos Titulares de CRA</u>: (i) A As instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de gualquer número de Titulares dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA, presentes na respectiva assembleia, desde que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRA em Circulação. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo como item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br. cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários, devidamente registrados, e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária, devidamente registrada, outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 08 de abril de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.